

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **850**

[22 de Novembro de 1.973.]

RECEBIDO
EM

26 NOV 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a construção de muro de arrimo, despesas essas que serão lançadas aos contribuintes, na forma que estabelece a Lei n. 835, de 19 de setembro de 1.973.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 06-3.1.1.1.09 -6- Vencimentos do Pessoal Contratado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Novembro de 1.973.-

Jon' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES
= respondendo pelo exp. da Secretaria =